

Para onde vai o dinheiro público?



8

temas para entender
e participar com consciência

Do orçamento ao serviço que chega à sua vida

ORGANIZAÇÃO

Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

O dinheiro público aparece no atendimento de saúde, na escola, na iluminação da rua e em muitas outras atividades. Para acompanhar seu uso, precisamos distinguir promessa, autorização, contrato, pagamento e resultado. Esta cartilha mostra um caminho de consulta que cabe na rotina de quem não trabalha com contabilidade.

O que você vai encontrar

- 01 Dinheiro público não é favor
- 02 Três instrumentos organizam o planejamento
- 03 Autorizado não significa pago
- 04 Uma compra precisa deixar rastros
- 05 Emenda não é dinheiro particular
- 06 Benefício fiscal também merece acompanhamento
- 07 Gastar mais não prova entregar melhor
- 08 Faça uma consulta que possa ser repetida

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Dinheiro público não é favor

Os recursos financiam decisões coletivas e devem ser acompanhados por regras e prestação de contas.

Receitas	Recursos que entram
Despesas	Aplicações desses recursos
Resultados	Serviços e entregas à população

Impostos são uma fonte de receita, mas não a única. Há contribuições, taxas, repasses entre governos, receitas de bens públicos e empréstimos, entre outras. Empréstimos também geram obrigações futuras de pagamento.

Quando um serviço é apresentado como “presente” de uma autoridade, vale perguntar de onde vieram os recursos e quem autorizou a despesa. Uma entrega pode ser importante sem ser um favor pessoal.

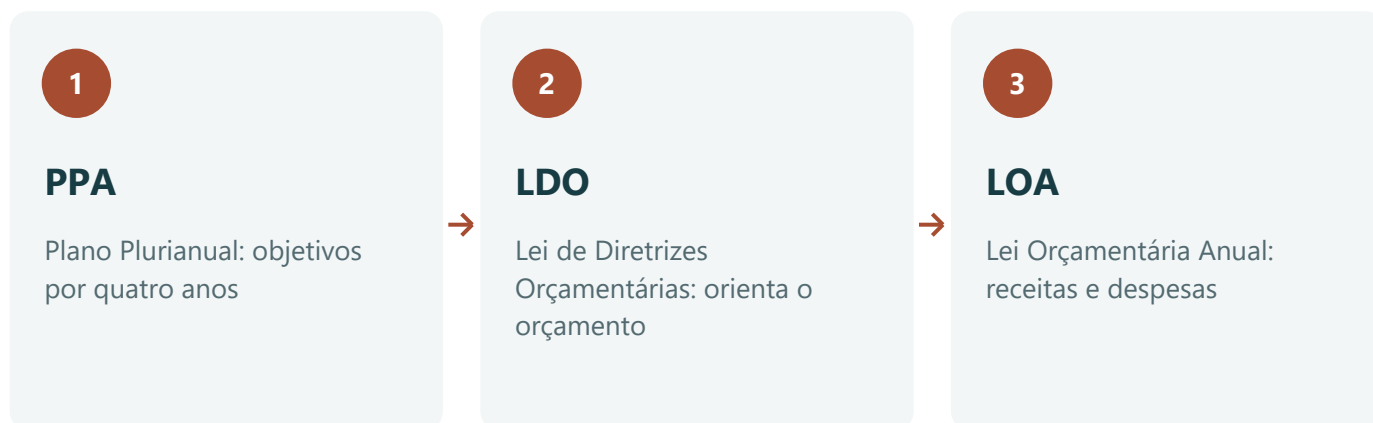
Uma placa de obra exibe o nome de um governante. Para conhecer o gasto, procure também o órgão responsável, o contrato, o valor e o prazo. A propaganda não substitui os registros da contratação.

Comece pela esfera certa: União, estado ou município. O portal federal não reúne todos os gastos locais.

[Acessar a fonte \[7\]: Orçamento público](#) • [Acessar a fonte \[6\]: Execução da despesa](#)

02 Três instrumentos organizam o planejamento

Planejamento de médio prazo, diretrizes e orçamento anual têm funções complementares.



O Plano Plurianual organiza o planejamento de médio prazo. A Lei de Diretrizes Orçamentárias orienta as escolhas anuais. A Lei Orçamentária Anual detalha a previsão de receitas e as despesas autorizadas.

O Executivo apresenta propostas, e o Legislativo debate e vota conforme as regras aplicáveis. A população também pode acompanhar essa discussão. Depois da aprovação, ainda é preciso verificar a execução.

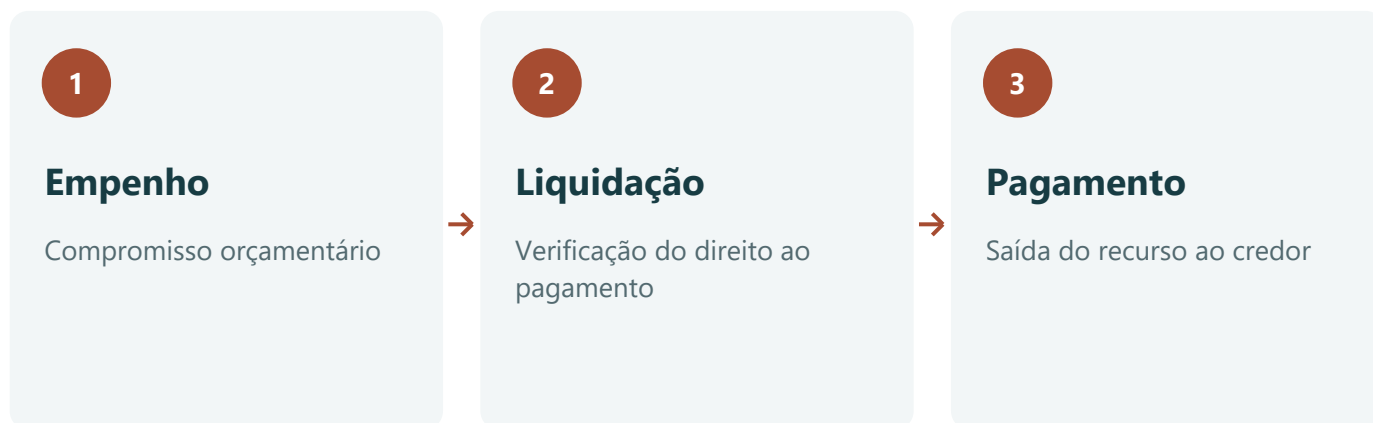
Um programa aparece no planejamento, mas isso não significa que todas as suas obras serão entregues imediatamente. É preciso localizar os recursos do ano, o cronograma e o que foi efetivamente realizado.

Ao ouvir “está no orçamento”, pergunte: em qual documento, ano e ação prevista?

[Acessar a fonte \[10\]: Planejamento e orçamento](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 165](#)

03 Autorizado não significa pago

Uma dotação é uma autorização orçamentária. O gasto real tem outras etapas.



O empenho registra a obrigação de pagar, que pode depender de uma condição. Na liquidação, o órgão confere os documentos e o direito de quem deve receber, verificando a entrega ou o serviço quando cabível. Depois da liquidação regular, vem o pagamento.

Esses valores não devem ser somados como se fossem gastos independentes. Podem representar etapas do mesmo processo. Para comparar órgãos ou anos, use a mesma fase e o mesmo período.

Exemplo hipotético: R\$ 100 mil foram empenhados, R\$ 60 mil liquidados e R\$ 40 mil pagos. Isso não significa que foram gastos R\$ 200 mil. Os números mostram momentos diferentes da execução.

Observe o filtro “fase da despesa” e leia a definição do indicador antes de interpretar um total.

[Acessar a fonte \[4\]: Lei 4.320/1964 — arts. 58–64](#) • [Acessar a fonte \[6\]: Execução da despesa](#)

04 Uma compra precisa deixar rastros

Contrato, fornecedor, objeto e prazo ajudam a entender o que foi comprado.

Objeto	Qual produto ou serviço?
Fornecedor	Quem foi contratado?
Condições	Quanto, quando e como entregar?

O Portal Nacional de Contratações Públicas reúne atos previstos na Lei de Licitações e Contratos. A consulta pode ajudar a localizar documentos, mas verifique também o portal do órgão e a data de atualização.

A lei permite contratar diretamente em situações específicas. A dispensa vale nas hipóteses previstas em lei; a inexigibilidade, quando não é viável haver competição. “Sem licitação” não prova fraude: confira a base legal, a justificativa e os documentos.

Dois contratos com valores diferentes podem ter quantidades, especificações e prazos diferentes. Comparar somente o preço total pode criar uma suspeita sem base suficiente.

Compare o preço por unidade, a descrição do item e as condições de entrega.

[Acessar a fonte \[9\]: Portal de contratações](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Lei de Licitações](#)

05 Emenda não é dinheiro particular

Parlamentares podem propor mudanças no orçamento. O recurso continua sendo público.

Indicação	Quem propôs a destinação?
Execução	Qual órgão executa?
Controle	Onde estão os registros?

Uma emenda parlamentar não transforma o recurso em patrimônio do parlamentar. Acompanhá-la exige identificar beneficiário, finalidade, instrumentos de transferência e execução.

O anúncio do valor indicado não equivale à entrega do serviço. Também pode haver diferença entre o valor autorizado, transferido ao beneficiário e pago ao fornecedor. Procure cada etapa.

Uma publicação diz que um parlamentar “deu” dinheiro para uma unidade de saúde. A pergunta útil é: qual recurso público foi destinado, quem recebeu e o que foi entregue?

Use o nome do beneficiário e o ano para buscar os documentos. Evite contar a mesma transferência duas vezes.

[Acessar a fonte \[1\]: Constituição Federal — art. 166](#) • [Acessar a fonte \[7\]: Orçamento público](#)

06 Benefício fiscal também merece acompanhamento

O governo pode apoiar atividades reduzindo tributos, em vez de realizar um pagamento direto.

Regra	Quem pode receber o benefício?
Custo	Quanto se deixa de arrecadar?
Objetivo	Qual resultado se pretende?

A renúncia de receita tributária corresponde à arrecadação de que o governo abre mão por determinados benefícios fiscais. Seu valor é estimado conforme critérios e hipóteses. Confira a base legal, as condições e o público beneficiado: esse apoio não aparece como pagamento direto.

A existência de benefício não prova favorecimento ilegal; também não demonstra que o objetivo foi alcançado. A avaliação precisa comparar custos, resultados e quem foi beneficiado.

Uma política promete gerar empregos ao reduzir um tributo. Para avaliar, procure a estimativa de custo, as condições exigidas e a forma de medir os empregos. O anúncio, sozinho, não responde essas perguntas.

Aplique o mesmo critério a empresas e programas sociais: finalidade, custo, alcance, resultado e transparência.

[Acessar a fonte \[11\]: Renúncia de receita](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Lei de Responsabilidade Fiscal](#)

07 Gastar mais não prova entregar melhor

O valor aplicado precisa ser lido junto com o que mudou no serviço.

Recurso	Quanto foi aplicado?
Entrega	O que foi realizado?
Efeito	Que problema melhorou?

Uma obra pode estar paga e ainda apresentar defeitos. Um gasto pode crescer por aumento de preços, expansão do atendimento ou mudança na forma de contabilizar. São explicações diferentes.

Para comparar, observe quantidade, qualidade, prazo e público atendido. Custos por pessoa podem ajudar, mas não resumem tudo: atender regiões distantes ou necessidades mais complexas pode custar mais.

Duas unidades receberam o mesmo valor. Uma ampliou o atendimento; a outra reformou uma estrutura danificada. O total isolado não permite concluir qual gestão foi melhor. Exemplo hipotético.

Escolha um indicador de entrega e um de qualidade, além do dinheiro gasto.

[Acessar a fonte \[5\]: Avaliação de políticas públicas](#)

08 Faça uma consulta que possa ser repetida

Uma boa fiscalização permite que outra pessoa encontre o mesmo registro.



Escolha um gasto específico. No portal correspondente, anote o órgão, o período e a fase da despesa. Abra os detalhes e salve o endereço ou o número do documento. Uma captura de tela sem filtros pode ser difícil de interpretar depois.

Se faltar informação, peça o documento ao órgão responsável. Para dados do Governo Federal, o canal de acesso à informação é o Informa.BR; estados e municípios podem usar sistemas próprios.

Modelo de pedido: "Solicito o contrato, os aditivos e os pagamentos relativos à reforma da unidade X, no período Y". Exemplo didático: adapte ao órgão e aos documentos que você busca.

Se houver indício de irregularidade, descreva o fato e a documentação. Diferencie dúvida, indício e conclusão de uma apuração.

[Acessar a fonte \[8\]: Informa.BR](#) • [Acessar a fonte \[9\]: Portal de contratações](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [3] BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [4] BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320compilado.htm. Acesso em: 16 out. 2026.
- [5] BRASIL. Casa Civil. **Avaliação de políticas públicas**. Casa Civil, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/governanca/avaliacao-de-politicas>. Acesso em: 16 out. 2026.
- [6] BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Execução da despesa pública**. Portal da Transparência, [s.d.]. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/execucao-despesa-publica>. Acesso em: 16 out. 2026.
- [7] BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Orçamento público**. Portal da Transparência, [s.d.]. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/orcamento>. Acesso em: 16 out. 2026.
- [8] BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Registrar pedido de acesso à informação na plataforma Informa.BR**. Gov.br, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-informacoes-de-orgaos-publicos>. Acesso em: 16 out. 2026.
- [9] BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Sobre o PNCP**. Portal Nacional de Contratações Públicas, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/pncp>. Acesso em: 16 out. 2026.
- [10] BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Plano Plurianual (PPA)**. Ministério do Planejamento e Orçamento, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/planoplurianual>. Acesso em: 16 out. 2026.
- [11] BRASIL. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. **Renúncia de receitas tributárias e responsabilidade fiscal**. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/cidadania-tributaria/por-assunto/renuncia-de-receitas-tributarias-e-responsabilidade-fiscal>. Acesso em: 16 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Os exemplos explicam etapas e instrumentos do orçamento. Não auditam uma gestão nem comprovam irregularidades. Valores previstos, empenhados e pagos devem ser comparados com contexto e período.

Recorte editorial: 16 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 16 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.